



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 2900

CNPJ: 23.097.454/0001 – 28

E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG

Certifico que a lei nº 559/09

LEI N.º 559/2009

foi publicado no local de costume

em 19 / 06 / 2009

Natalina Maria da Silva

RESPONSÁVEL

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterada a lotação numérica do cargo de Auxiliar Administrativo (GH II), constante do anexo I da Lei 482 de 28 de junho de 2007, passando de 20 (vinte) para 10 (dez) vagas.

Art. 2º - Fica alterada a lotação numérica do cargo de Vigilante (GH.I), constante do anexo I da Lei 482 de 28 de junho de 2007, passando de 16 (dezesesseis) para 12 (doze) vagas.

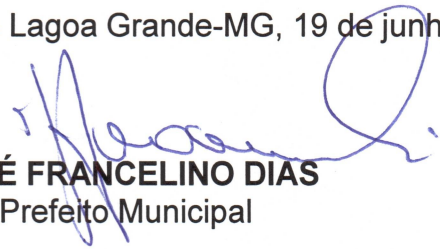
Art. 3º - Fica alterada a lotação numérica do cargo de Supervisor Pedagógico (GH.II), constante do anexo I da Lei 481 de 28 de junho de 2007, passando de 10 (dez) para 8 (oito) vagas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG, 19 de junho de 2009.


JOSÉ FRANCELINO DIAS
Prefeito Municipal